



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



DECRETO Nº 163/2020

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 153 de 04 de maio de 2020, tornando sem efeitos suas disposições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, 12 de maio de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.